

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAT. 51/11 JUCISDF

PARQUE DOS LEILÕES

AE 08 Lote D Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T (61) 3301 5051 C (61) 9 9263 6364 www.braggio.com.br gian@braggio.com.br

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

HASTA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO – ARTIGO 886, DO CPC. LEILÃO DE BEM IMÓVEL COM MATRÍCULA EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Processo: 0042063-51.2012.8.07.0001

Exequente: ELBIA KARLA PONTES SILVA - CPF 698.366.471-04

Advogado: CACILDA ROSA DA SILVA - OAB DF 2.520

Executado: HYNOVE ODONTOLOGIA BRASILIA LTDA - CNPJ 10.890.962/0001-17

Reguerido: DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO - CPF 296.992.428-50

Advogados: DP - CURADORIA ESPECIAL

Terceiros interessados: Carla Gil Pereira da Silva, 15° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - CNPJ

45.565.876/0001-13 e BANCO ABN AMRO REAL S.A - CNPJ 33.066.408/0001-15.

A Doutora **Simone Garcia Pena**, Juíza de Direito Substituta da 11ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o bem descrito no presente edital. Quem pretender adquirir o citado bem deve estar ciente de que aplicam-se à espécie os preceitos do Código de Processo Civil em vigor, assim como de que o bem está sendo vendido no estado de conservação em que se encontra. O lanço efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

FORMA DE REALIZAÇÃO: O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, regularmente inscrito na JUCISDF sob o nº 51/2011 no site www.parquedosleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS:

1º Leilão: início dia 10/05/2022 às 12h40, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: início dia 13/05/2022 às 12h40, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento do primeiro leilão.

O sistema eletrônico estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução CNJ 236/2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, para o segundo leilão.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento do primeiro leilão. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAT. 51/11 JUCISDF

PARQUE DOS LEILÕES

AE 08 Lote D Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T (61) 3301 5051 C (61) 9 9263 6364 www.braggio.com.br gian@braggio.com.br

novos lances (art. 21 da Resolução CNJ 236/2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM

Apartamento tipo n° 251, localizado no 25° andar do Edifício Camarotte, situado na Rua Edson, n° 80, no Bairro Campo Belo, 30° Subdistrito, Ibirapuera – São Paulo-SP, com a área privativa total de 290,35 m², (sendo que 253,35 m² de área privativa coberta e 37 m² de área privativa descoberta); a área comum total de 214,51 m² (sendo 163,04 de área comum coberta e 51,11 m² de área comum descoberta) e a área total de 504,86 m², equivalente a uma fração ideal de 1,8059% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum no condomínio; com direito a 05 (cinco) vagas indeterminadas na garagem coletiva do edifício, localizadas nos subsolos, com capacidade para 1 (um) veiculo de passeio ou utilitário de pequeno porte em cada vaga, com emprego de manobrista/garagista; e, de 1(um) armário indeterminado nos subsolos. Matricula n.º 202.348 no Cartório do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO FIEL: A parte executada.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme laudo de avaliação de Id <u>81547975</u>, realizado em 20 de novembro de 2019. Preço mínimo para alienação no 1º leilão: valor de avaliação. Preço mínimo para alienação no 2º leilão: 70% (setenta por cento) do valor de avaliação, nos termos da decisão de ID. 15519718.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$180.040,56 (cento e oitenta mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até janeiro de 2021, conforme planilha de ID. <u>81547974</u>.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) E CONDOMINIAIS:

Os débitos tributários e condominiais vencidos até a data da arrematação serão sub-rogados no preço da arrematação. Demais débitos tributários e condominiais vincendos e aqueles não cobertos pelo valor da arrematação são de responsabilidade do arrematante. Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução CNJ 236/2016). Os débitos de arrematação, emolumentos e eventuais despesas para a desocupação do imóvel são de responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 29 da Resolução CNJ 236/2016).

OBSERVAÇÕES: Os imóveis serão vendidos conforme o estado de ocupação e conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18 da Resolução CNJ 236/2016). Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como as despesas com a transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de outros débitos que incidirem sobre o imóvel e não previstos neste Edital, excetuados



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAT. 51/11 JUCISDF

PARQUE DOS LEILÕES

AE 08 Lote D Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T (61) 3301 5051 C (61) 9 9263 6364 www.braggio.com.br gian@braggio.com.br

aqueles quitados com o produto da presente alienação e os débitos tributários para cuja incidência e quitação se aplicam as disposições do art. 130, parágrafo único, do CTN.

VISITAÇÃO: Não haverá oportunidade de visitação.

ÔNUS/RESTRIÇÕES/PENDÊNCIAS:

Av.01-202.348 - São Paulo, 12 de fevereiro de 2010. Conforme registro n° 10 de 15 de agosto de 2008 da matrícula originária n° 186.544, (e Av.01 letra b) da matrícula originária n°202.299, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se hipotecado, ao BANCO ABN AMRO REAL S/A inscrito no CNPJ/MF. sob n° 33.066.408/0001-15, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, n°1374, 3° andar, para garantir dívida no valor de R\$21.940.000,00,(vinte e um milhões, novecentos quarenta mil reais).O Escrevente Autorizado (Gilberto Bonício). O oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.6-202.348-São Paulo, 2 de setembro de 2016

(prenotação n°. 777.887 29/08/2016).

RÉU: DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n° 296.992.428-50.

AUTOR: ADENILTON ARAUJO ALVES, CPF n° 039.471.518-70.

TITULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PHOO0136043 passada em 26 de agosto de 2016 (18:11:31) emitida por Henrique dos Reis Niehues da Central de Mandados desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista processo n° 0001034-82.2013.5.02.0063 que o autor move contra o réu, sendo nomeado depositário David Francisco da Silva Neto. VALOR: R\$ 84.135,37 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.7–202.348 – São Paulo, 20 de abril de 2017.

Do comunicado n° 201704.1811.00272314-IA-920, emitido em 18 de abril de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo X das Normas de das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n° 296.992.428-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00009744120135030012, da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 9-202.348- São Paulo, 14 de novembro de 2017.

Do comunicado n° 201711.0817.00398294-IA-860, emitido em 8 de novembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capitulo X das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação Para constar que que DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n 296.992.428-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferidas nos autos n° 00117292220165030012, da 12ª Vara Belo Horizonte/MG Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.10-202.348 São Paulo, 1 de março de 2018.

(prenotação n°. 819.796 - 02/02/2018).



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAT. 51/11 JUCISDF

PARQUE DOS LEILÕES

AE 08 Lote D Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T (61) 3301 5051 C (61) 9 9263 6364 www.braggio.com.br gian@braggio.com.br

Por Oficio n° 38/2018 passado em 26 de janeiro de 2018, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Edilson Enedino das Chagas, da 23ª Vara Cível de Brasília, Distrito Federal, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença processo n° 2013.01.1.014633-9, movido por CICERA DA CONCEIÇÃO ALVES, contra HYNOVEE ODONTOLOGIA BRASÍLIA LTDA. CNPJ n° 10.890.962/0001-17; e DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPE n° 296.992.428-50, verifica- se que nos termos da r. decisão proferida em 9 de janeiro de 2018, foi determinada a PENHORA do imóvel da presente matricula; que é praticada a teor do Parecer n° 312/2012 e exarado no Provimento CG n° 22/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial substituto (Paulo Ademir Monteiro).

Av.11-202.348 - São Paulo, 14 de maio de 2018.

Do comunicado n° 201805.0816.00504376-IA-820, 8 de maio de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n° 296.992.428-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00010078620155100102, da 5ª Vara do trabalho de Taguatinga/DF - Tribunal Regional do trabalho da 10ª Região O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de To1edo Camargo. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

Av. 14-202. 348 - São Paulo, 22 de janeiro de 2019.

Do comunicado n° 201901.1410.00689767-IA-400, emitido em 14 de janeiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLA GIL PEREIRA DA SILVA, CPF n° 309.696.788-19, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida n° 00003774520165100021, da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

Av.15-202. 348 - São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

PROT. INDISP. 201902.1917.00721220-IA-810 - 20/02/2019

Do comunicado nº 201902.1917.00721220-IA-810, emitido em 19 de fevereiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para Constar que DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF nº 296.992.428-50, está com seus bens INDISPONIVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004321220145020719, da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.16-202.348 - São Paulo, 5 de abril de 2019.

Prenotação n° 851.160 - 08/03/2019

Por oficio n° 117/2019 passado em 25 de fevereiro de 2019, assinado eletronicamente pela MMª Juíza de Direito DRª Gabriela Jardon Guimaraes de Faria, da 6ª vara Cível de Brasília, Distrito Federal, extraído dos autos da ação de Embargos de Terceiro — processo n° 0713018-48.2018.8.07.0001 movido por CARLA GILÇ PEREIRA DA SILVA contra MARIA ELZA MADEIRA DE ALBUQUERQUE, verifica-se que nos termos da r. sentença proferida em 04 de outubro de 2018, foi declarada a INEFICÁCIA da transferência ocorrida no divorcio de CARLA GIL PEREIRA DA SILVA e DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, da quota parte equivalente a 50% pertencente à David Francisco da Silva Neto, ficando ciente que isso não anula a transferência da quota



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAT. 51/11 JUCISDF

PARQUE DOS LEILÕES

AE 08 Lote D Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T (61) 3301 5051 C (61) 9 9263 6364 www.braggio.com.br gian@braggio.com.br

parte de Carla Gil Pereira da Silva, mas apenas reconhece que essa alienação não possui eficácia contra Maria Elza Madeira de Albuquerque . A anotação foi determinada, sob pena de incorrer em crime de desobediência, ainda que não ocorrido o registro formal da partilha e independentemente da quebra da cadeia dominial do imóvel ou de qualquer outra condição, tendo em vista que tal medida está sendo adotada para resguardar o cumprimento de sentença proferida nos autos do processo n° 0713018-48.2018.8.07.0001, inclusive já transitada em julgado. A escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O oficial substituto. (Paulo Ademir Monteiro).

Av.18-202. 348 - São Paulo, 10 de setembro de 2019.

PROT. INDISP. 201909.0417.00921211-IA-330 - 05/09/2019

Do Comunicado n° 201909.0417.00921211-IA-330, emitido em 4 de setembro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n° 296.992.428-50, está com seus bens INDISPONIVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00114292420155010021, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

Av.19-202. 348 – São Paulo, 16 de setembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 865.857 30/08/2019

REUS: HYNOVE ODONTOLOGIA BRASILIA LTDA, CNPJ n° 10.890.962/0001-17; e DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n 296.992.428-50. AUTORA: MARIA ABADIA DOS SANTOS, CPF n° 184.121.571-68. TÍTULO: PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Certidão passada em 02 de julho de 2019, assinada eletronicamente por Bruno Carvalho Maltez, Diretor de Secretaria por determinação da MM Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, extraída dos autos da ação de Cumprimento de Sentença — processo 0009529-02.2013.8.07.0007,movida pela autora contra os réus, sendo nomeado depositário David Francisco da Silva Neto. VALOR: R\$ 48. 091,00 (quarenta e oito mil noventa e um reais). A penhora é praticada teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O OficialSubstituto, (Paulo Ademir Monteiro).

AV.20 – 202.348 – São Paulo, 10 de outubro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 868.327 - 30/09/2019

Em atendimento ao requerimento e Termo de Penhora emitido em 15 de abril de 2019 ,assinado por Ana Paula Fernandes Martins Silva, Diretora de Secretaria Substituta por determinação do MM Juiz de Direito da 3ª vara Cível de Taguatinga Brasília, Distrito Federal, extraída dos autos da ação de Cumprimento de Sentença processo n° 0009529-02.2013.8.07.0007, movida por MARIA ABADIA DOS SANTOS,CPF n° 184.121.571-68, contra HYNOVE ODONTOLOGIA BRASILIA LTDA,CNPJ 10.890.962/0001-17; DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO,CPF n° 296.992.428-50,foi determinado a correção do valor da penhora Av.19 da presente matrícula, sendo o correto o valor do objeto R\$89.068,49 e não como constou anteriormente. A Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

Av.21 -202.348 -São Paulo, 9 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202005.2908.01162879-IA- 780 -29/05/2020

Do comunicado n° 202005.2908.01162879-IA-780, emitido em 29 de maio de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAT. 51/11 JUCISDF

PARQUE DOS LEILÕES

AE 08 Lote D Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T (61) 3301 5051 C (61) 9 9263 6364 www.braggio.com.br gian@braggio.com.br

Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n° 296.992.428-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10002974620185020044, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, Tribunal do Trabalho da 2ª Região. O escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

Av.22-202. 348 - São Paulo, 22 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.1713.01169932- IA-930 17/07/2020

Do comunicado n° 202007.1713.01169932-IA-930, emitido em 17 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLA GIL PEREIRA DA SILVA, CPF n° 309.696.788-19, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 01002567720165010020, da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

Av.26 202.348 - São Paulo, 8 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103 .0313.01201168 -IA-370 03/03/20

Do comunicado n° 202103 .0313.01201168 - IA-370, emitido em 3 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a a presente averbação para constar que DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n 296.992.428-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, Conforme decisão proferida nos autos n° 01081386020165010066, da 66ª Vara do Trabalho de Rio de Janeiro/RJ -Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado. Claudemir Honório Falcão. O oficial Substituto. (Paulo Ademir Monteiro).

Av.27 - 202.348 - São Paulo, 12 de março de 2021.

PRENOTAÇÃO n° 910.912 - 02/03/2021

Por Mandado passado em 23 de fevereiro de 2021, assinado eletronicamente por Bruno Balduino Borges, da 11ª vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença processo nº 0042063-51.2012.8.07.0001, que a autora ELBIA KARLA PONTES SILVA, CPF n° 698.366.471-04 move Contra os réus: HYNOVE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 10.890.962/0001-17; DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n° 296.992.428-550 verificase que foi determinada a PENHORA do imóvel da matricula, para garantia do valor de R\$94.831,47 (noventa e quatro mil, oitocentos e tinta e um e quarenta e sete centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue MikamiMiranda. O oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.28 -202.348 - São Paulo, 13 de maio de 2021

PROT. INDISP. 202105.1012.01619950-IA-910-10/05/2021

Do comunicado n° 202105.1012.01619950-IA-910, emitido em 10 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo é feita a presente averbação para constar que DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n° 296.992.428-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10020548620175020084, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP Tribunal



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAT. 51/11 JUCISDF

PARQUE DOS LEILÕES

AE 08 Lote D Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T (61) 3301 5051 C (61) 9 9263 6364 www.braggio.com.br gian@braggio.com.br

Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

Av.29 202.348 -São Paulo, 24 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.1113 .01622550-IA-061 - 11/05/2021

Do Comunicado n° 202105.1113.01622550-IA-061, emitido em 11 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n° 296.992.428-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos 01007564120165010054, da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

Av.30 -202.348 - São Paulo, 30 de agosto de 2021.

PROT. INDISP. 202108.1017.01760443-IA-800 10/08/2021

Do comunicado n° 202108.1017.01760443-IA-800, emitido em 10 de agosto de 2021, pela Central de indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capitulo xx das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF n° 296.992.428-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 100203093201650220019, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados. Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro juntamente com a senha de acesso ao sistema. O simples cadastro no site não habilita o usuário a participar dos leilões eletrônicos. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário, após o cadastro, proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica), comprovante de endereço e Contrato de Participação de Leilão On-Line devidamente assinado (arts. 12 e 14 da Resolução CNJ 236/2016). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e as demais informações acerca do leilão estão disponíveis no portal do leiloeiro.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de <u>guia de depósito judicial em favor do Juízo</u>, que poderá ser emitida pelo leiloeiro.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC).

A arrematação poderá, excepcionalmente, ser parcelada, desde que haja oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 3 (três) meses,



LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MAT. 51/11 JUCISDF

PARQUE DOS LEILÕES

AE 08 Lote D Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T (61) 3301 5051 C (61) 9 9263 6364 www.braggio.com.br gian@braggio.com.br

garantido por hipoteca do próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista prevalecerá sobre eventuais propostas de pagamento parcelado.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução CNJ n. 236/2016), e deverá ser depositada em conta judicial vinculada a este Juízo. Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de resultado negativo do certame. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista nos arts. 775 ou 903, §5º do CPC, o leiloeiro, caso tenha levantado o valor recebido a título de comissão, devolverá ao arrematante o respectivo montante, corrigido monetariamente pelo INPC, índice oficial adotado pelo TJDFT para correção monetária. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

E, para que no futuro não se alegue ignorância e para conhecimento do(s) interessado(s), especialmente do(s) réu(s) acima qualificado(s), que fica(m) desde logo INTIMADOS(S) da(s) data(s) e hora da realização do leilão público eletrônico, caso não tenha(m) êxito a(s) intimação(ões) por publicação(ões) ou pessoal(is), nos termos do art. 889, inciso I, do CPC. Expediu-se o presente Edital, que vai assinado eletronicamente e publicado na rede mundial de computadores, via plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do CPC, no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br) e em todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como, ad cautelam, afixada uma via, em local visível e de fácil acesso, no mural da vara, conforme o Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT.

Brasília-DF, 18 de março de 2022.

Simone Garcia Pena Juíza de Direito